

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**COMMULHER – SANTOS/SP**

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002, alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010

**EDITAL Nº. 001/2016 – COMMULHER**

**Dispõe sobre o processo de eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santos - COMMULHER, para a gestão 2016/2018.**

**Art. 1º** - Constitui objeto do presente Edital a abertura do processo de eleição dos membros da sociedade civil, que irão compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para a gestão 2016/2018.

**Art. 2º** - As entidades interessadas deverão protocolar ofício indicando seus representantes, titular e suplente, e qual o segmento que deseja representar na composição do Conselho, até o dia **22 de AGOSTO de 2016**, na Seção Casa de Participação Comunitária, situada na Av. Rei Alberto I, nº 119, no período das 8h as 17h.

**Parágrafo único:** serão eleitos 12 (doze) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, conforme a seguir especificado :

I – (08) oito Representantes da sociedade civil organizada;

II – (02) dois Representantes de órgãos classistas;

III – (02) dois Representantes de universidades.

**Art. 3º** - A eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMULHER, para a gestão 2016/2018, ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária, convocada para o dia **12 de setembro de 2016, as 15h**, na Casa de Participação Comunitária, situada na Av. Rei Alberto I, nº 119 – Ponta da Praia.

**Art. 4º** - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ELZA PEREIRA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DO COMMULHER**